



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 09/10/12

Registro nº: 464/12

Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.491, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Denomina logradouro público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Édio de Gregório**”, o popular “DR. EDINHO”, o Centro de Especialização em Odontologia - CEO, situado na Rua Prof. Ivan Ferreira s/n - Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 26 de setembro de 2012.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

esl.

Registrada digitalmente
em 26/09/12
